

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	006/2025	28/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90010/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138 / 0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90010/2025		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90010/2025, cujo objeto é o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, transporte, carga e descarga de veículos e acessórios para apoio às diversas atividades produtivas estruturantes na área de atuação da Codevasf/7ª SR, a serem entregues no município de Teresina - PI, distribuídos em 14 (quatorze) itens, esclarece:

QUESTIONAMENTO 01:

DA DIREÇÃO – ITEM 01 - Solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA 01:

Quanto a DIREÇÃO, será aceito veículo com direção eletro-hidráulica desde que atenda aos demais requisitos citados na especificação técnica do item.

QUESTIONAMENTO 02:

DO IPVA – ITEM 01 - Solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA 02:

Quanto ao IPVA, esclarecemos que deve ser levado em consideração a isenção de IPVA.

QUESTIONAMENTO 03:

DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITEM 01 - Solicita-se esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA 03:

Quanto prorrogação da VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o item 17.3 do edital informa que:

“17.3 - A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIO ACORDO ENTRE AS PARTES e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação.”

Desta forma, fica claro que empresa será consultada para aceite da prorrogação.

QUESTIONAMENTO 04:

DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 01 - Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente a quais serão os locais de entrega dos veículos, informando o endereço, número, bairro, CEP e cidade, uma vez que não consta no Edital.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA 04:

Quanto ao LOCAL DE ENTREGA, o item 4.1 do Termo de Referência informa que:

*“4.1 - Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues **PREFERENCIALMENTE NO GALPÃO DA 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ, OU EM LOCAL A SER INDICADO NO CONTRATO, DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF 7ª SR, MEDIANTE ENTENDIMENTO PRÉVIO ENTRE AS PARTES OU SEUS REPRESENTANTES**”.*

Restando claro que, **PREFERENCIALMENTE** os bens devem ser entregues em **TERESINA -PI**, mas a entrega poderá ser realizada em qualquer cidade dentro da área de atuação desta superintendência mediante acordo prévio entre as partes e indicada em contrato.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da Silva Barros

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

CODEVASF – 7ª SR